



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 165/2024 ANO XV

Divulgação: quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Publicação: sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 219, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

**RESOLVEM:**

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **09/09/2024 a 16/09/2024**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Fernando Armando Ribeiro**, assessorado pela servidora **Nara da Silva Carvalho**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **Marcelo Adriano Menacho dos Anjos**, assessorado pela servidora **Nathalia Maria Cekiera de Moraes**.

*Parágrafo único.* Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito deverão ser enviados para o e-mail [plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br), a fim de serem distribuídos no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

*Parágrafo único.* Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

*Parágrafo único.* Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail [plantaosegundograu@tjmg.jus.br](mailto:plantaosegundograu@tjmg.jus.br), mediante comunicação prévia pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA  
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Corregedor

Extrato do Contrato nº 35/2024 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA– CNPJ 29.178.797/0001-01  
Objeto: aquisição de um armário tipo roupeiro para vestiário. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024- Planejamento nº 92/2024 da Polícia Militar de Minas Gerais.  
Valor total: R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais).  
Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "449052", item de despesa "14", fonte de recursos "60", procedência "1".  
Vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025.  
Assinatura: Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2019, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa POSTO PONTE NOVA LTDA– CNPJ 17.159.880/0001-46.  
Objeto: inclusão de 04 (quatro) novos veículos e retirada de 03 (três) veículos na relação que compõe a frota de veículos do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais do Contrato nº 22/2019.  
Valor total: valor não alterado pelo aditivo.  
Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "18", fonte de recursos "10", procedência "1".  
Vigência do aditivo: 06/09/2024 a 23/10/2024.  
Assinatura: Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024.

Deferindo, em face da necessidade do serviço, a suspensão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, previstas para o período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Designando, nos termos da Portaria n. 1.370/2021:

- o servidor Edivaldo Pereira dos Santos, Analista Judiciário, JME 0375-1, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Diretor Executivo, código do grupo JM-DS-02, código do cargo DE-L4, no período de 20/09/2024 a 18/10/2024;
- o servidor Nathan Piezarolli Campos Salvador, Oficial Judiciário, JME 1006-3, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GE-L1, no período de 20/09/2024 a 30/09/2024;
- o servidor Rodrigo Isídio da Silva, Oficial Judiciário, JME 1054-2, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Serviço, código do grupo JM-CH-03, código do cargo CS-L1, no período de 20/09/2024 a 30/09/2024;
- o servidor Maurício de Campos Prado, Oficial Judiciário, JME 0401-4, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GE-L1, no período de, no período de 01/10/2024 a 10/10/2024;
- o servidor Edmar dos Reis, Oficial Judiciário, JME 0362-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Serviço, código do grupo JM-CH-03, código do cargo CS-L2, no período de 01/10 a 10/10/2024;
- o servidor William Marcondes de Freitas Santos, Analista Judiciário, JME 0550-5, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GE-L1, no período de 11/10/2024 a 18/10/2024;
- a servidora Fernanda Vilas Boas Fuscadi, Analista Judiciário, JME 0974-5, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenadora de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L1, no período de 11/10/2024 a 18/10/2024.

## DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Renata Rodrigues de Pádua

Cargo: Juíza de Direito do Juízo Militar

Matrícula: JME 1090-8

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participação no Evento "Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução CNJ n. 255 - 3ª edição"

Período de afastamento: 11/09/2024 a 13/09/2024

Concessão de 2,5 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

---

**DIRETORIA JUDICIÁRIA**

---

PRIMEIRA CÂMARA  
PÁRA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

**CORREIÇÃO PARCIAL**

Processo n. 2000432-18.2024.9.13.0003

Referência: Processo n. 2001573-09.2023.9.13.0003

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Corrigente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Corrigido: Juíza de Direito Titular da 3ª Auditoria Judiciária Militar Estadual

Interessada: Maria Cristina Ferreira de Carvalho (Madep 0252)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por maioria, em negar provimento à correição parcial, sendo vencido o desembargador Fernando Galvão da Rocha, que deu provimento ao recurso, para reformar a decisão de primeiro grau e conceder ao Ministério Público o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do Procedimento Investigatório Criminal, renovável por iguais períodos em caso de fundado requerimento.

**EMENTA**

**CORREIÇÃO PARCIAL POR INICIATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL POR 90 DIAS – INTELIGÊNCIA DA NORMA INTERNA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – INDEFERIMENTO PELO JUIZ – APLICAÇÃO DA NORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR – DEFERIMENTO DA DILAÇÃO POR MAIS 20 DIAS – DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO MESMO SENTIDO – FACULDADE DO JUIZ EM CONCEDER PRAZO MAIOR – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU DE ERRO OU DE ATO TUMULTUÁRIO NA DECISÃO – PROVIMENTO NEGADO.**

**HABEAS CORPUS**

Processo n. 2000183-76.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000256-39.2024.9.13.0003

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Paciente: Guilherme Pereira Silva

Impetrante(s)/Advogado(s): Lorena Hermenegildo de Oliveira (OAB/MG 206957) e outro(s)

Coatora apontada: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada.

**EMENTA**

**HABEAS CORPUS – SUSPENSÃO E NULIDADE DAS MEDIDAS CAUTELARES – EXISTÊNCIA DE PEDIDO ABSOLUTAMENTE MOTIVADO PELA AUTORIDADE POLICIAL – DECISÃO BEM FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE JUDICIAL, DITA COATORA – FATOS GRAVES QUE, EM TESE, SE AMOLDAM A TIPO PENAL OBJETIVAMENTE ESTABELECIDO – INDÍCIOS DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DELITIVAS – MEDIDAS CAUTELARES QUE INTERESSAM, EM MAIOR GRAU, AO PRÓPRIO PACIENTE – AUSÊNCIA DE DECISÃO E DE CONSTRANGIMENTO ILEGAIS – ORDEM DENEGADA.**

## MATÉRIA CÍVEL

**APELAÇÃO**

Processo n. 2000027-10.2023.9.13.0005

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Murillo Carleto Rodrigues Moreira

Advogado(a/s): Aurélio Pajuaba Nehme (OAB/MG 081446)

Renata Oliveira Gonçalves (OAB/MG 160912)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação, mantendo intocada a sentença de primeiro grau de jurisdição, e, por conseguinte, o ato administrativo da demissão do autor.

**EMENTA**

**APELAÇÃO CÍVEL – NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DA SANÇÃO DEMISSIONAL DECORRENTE – FATOS GRAVES, INFAMANTES, BEM DESCRITOS NA PORTARIA INAUGURAL, E QUE SE AMOLDAM À TRANSGRESSÃO OBJETIVAMENTE ESTABELECIDADA – COMPROVAÇÃO DA SUA OCORRÊNCIA – MOTIVAÇÃO DEVIDAMENTE ESTABELECIDADA – PUNIÇÃO RAZOÁVEL E PROPORCIONAL – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO – ANÁLISE DO MÉRITO – IMPOSSIBILIDADE – NULIDADES NÃO CONSTATADAS – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO IMPROVIDO.**

**ATENÇÃO:** para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

---

---

**CORREGEDORIA**

---

---

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

**PORTARIA CJM N. 13/2024**

Dispõe sobre a realização de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL** na Quarta Auditoria da Justiça Militar Estadual (**4ª AJME**)

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições previstas no art. 27, inciso I, da Resolução n. 167, de 5 de maio de 2016 (Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais - TJMMG) e no art. 30 do Provimento CJM n. 06/2020 e,

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria da Justiça Militar proceder à correição nos autos em andamento nas Auditorias, de ofício ou por recomendação do Tribunal, em obediência ao comando do art. 27, II, do Regimento Interno do TJMMG;

**CONSIDERANDO** a constante necessidade de se adotar medidas que contribuam para a melhoria da prestação jurisdicional e a manutenção da disciplina judiciária e do regular funcionamento dos serviços de administração da Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a realização de correição ordinária parcial **na Quarta Auditoria da Justiça Militar estadual - 4ªAJME**, com a finalidade de fiscalizar os serviços judiciais, para verificar sua regularidade e conhecer de denúncias, reclamações e sugestões apresentadas.

Art. 2º A correição terá duração de **25 dias corridos**, com início no dia **23 de setembro de 2024**, podendo ser **prorrogada**, se necessário, por até **5 (cinco) dias úteis**.

*Parágrafo único.* A modalidade desta Correição será virtual, podendo ocorrer atos presenciais, a critério do Corregedor.

Art. 3º Ficam designados(as) os(as) **servidores(as)** Gislene Amarante Cunha, Pedro Henrique Capila de Abreu, Gisele Silveira Castro, Gustavo Waller Teobaldo, Klaus Edwin Florio Busich Tostes e Thiago Augusto Duarte Pereira, para auxiliarem na realização dos trabalhos correicionais.

Art. 4º Os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) da Quarta Auditoria da Justiça Militar estadual - **4ªAJME** - devem prestar integral apoio ao Corregedor e à equipe da Corregedoria.

*Parágrafo único.* No máximo até o dia do início dos trabalhos, a 4ª AJME deverá informar todos os dados solicitados no **memorando**, a ser enviado pela Corregedoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024.

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**  
Corregedor

### **EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL CJM N. 03/2024**

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Provimento 06/2020 - CJMMG, de 26/10/2020, que dispõe sobre parâmetros e procedimentos para a realização das autoinspeções realizadas pelas Auditorias, e das correções/inspeções ordinárias e extraordinárias realizadas pela Corregedoria, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

FAZ SABER, por este Edital, que realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL** nos serviços judiciários da **Quarta Auditoria da Justiça Militar – 4ª AJME**, a ser instalada em **AUDIÊNCIA PÚBLICA designada para o dia 23 de setembro de 2024, às 13h30min, na Sala de Audiência da 4ª AJME, no 1º andar da sede da Justiça Militar**, na Rua Tomaz Gonzaga, 686, Bairro de Lourdes, nesta Capital.

Para a audiência pública de instalação da Correição Ordinária Parcial ficam **convidados** os Desembargadores, Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados, servidores judiciais, demais autoridades e partes interessadas que, **na audiência inaugural ou no curso dos trabalhos correccionais**, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral da **4ª AJME**.

Para conhecimento geral, o presente **Edital** receberá ampla divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2024.

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**  
Corregedor